



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Av. Cardoso Saraiva, 305-Fone: (032) 3273-1344-CEP: 36.120-000-Matias Barbosa-Minas Gerais

Lei n.º 1.015, de 24 de julho de 2009.

Dispõe sobre a ampliação de vagas de empregos públicos criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de empregos públicos já criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, nos seguintes termos:

I - acréscimo de mais 05 (cinco) vagas para o emprego público de Auxiliar de Enfermagem, criado pela Lei Municipal n.º 422, de 04 de julho de 1995;

II - acréscimo de mais 06 (seis) vagas para o emprego público de Motorista, criado pela Lei Municipal n.º 422, de 04 de julho de 1995.

Art. 2º - As vagas dos empregos públicos especificados no artigo anterior serão preenchidas de acordo com a ordem de aprovação e classificação estabelecida em Concurso Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa (MG), 24 de julho de 2009.


LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

Certifica que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 24 de JULHO de 2009


Servidor Responsável